



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.444, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 –

*“Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos no Município de Pirassununga” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em tratamento de Câncer no município de Pirassununga.

Parágrafo único. O Programa referido no *caput* deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente às pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I - Promover solidariedade para com o próximo;
- II - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;
- III - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

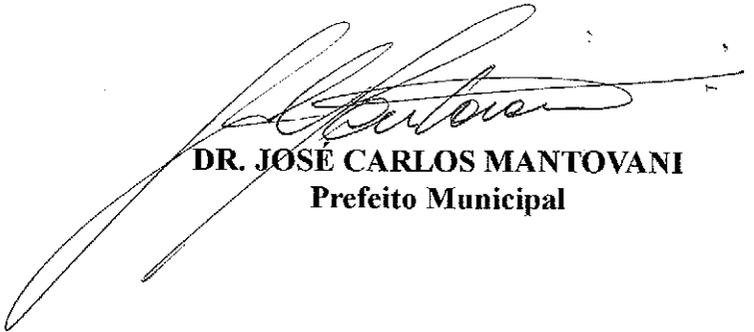


Art. 4º As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei serão destinadas a entidades com pacientes em tratamento com câncer no Município de Pirassununga.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

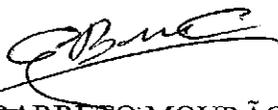
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de setembro de 2024.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



**GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.